

**PORTARIA Nº. 031/2018/IPRECOR**

A Senhora **Fani Rose Moura**, Presidente do IPRECOR, Instituto de Previdência Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos do Artigo 14, Inciso V Lei Municipal nº 3.641 de 24/01/2011 e Decreto 2.855 de 10/07/2014, artigo 1º, III.1 e III.3;

A Senhora **Eliana de Fátima Pereira Ferreira**, Responsável por Benefícios, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos do Artigo 14, Inciso V Lei Municipal nº 3.641 de 24/01/2011 e Decreto 2.905 de 29/10/2014, artigo 1º, III.1 e III.3;

Considerando que o Município mantém seu Regime Próprio de Previdência Social, visando garantir a previdência social do servidor e sua família, dando cobertura aos riscos a que estão sujeitos, compreendendo um conjunto de benefícios fixados em lei;

Considerando que, a beneficiária em questão tem direito a **Pensão por Morte**, com proventos integrais, **com paridade**, nos termos Art. 40, § 7º, I da CF/88 com redação dada pela EC 41/03, combinado com Art. 14, I da Lei Municipal 3.503/2009, bem como no teor do processo nº 668/2018/IPRECOR;

**RESOLVE:**

**CONCEDER** o benefício de **pensão por morte**, em caráter **Vitalício**, a Sra. **Maria Helena da Costa Cruz**, portadora do CPF nº 068.566.056-76, no percentual de 100% (cem por cento), viúva e dependente legal do ex-servidor Sr. Sebastião da Cruz, portador do CPF nº 353.698.336-72, aposentado no cargo de Pedreiro - QS, matrícula 10606, falecido em **16/04/2018**, com efeito retroativo a data do óbito, com fulcro nos termos e na legislação apresentada.

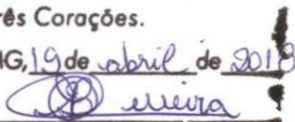
Três Corações, 19 de abril de 2018.

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

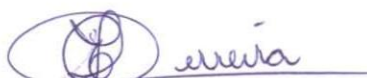
*Certifico em cumprimento aos ditames legais que este documento foi publicado no quadro de publicações do Instituto de Previdência Municipal de Três Corações.*

*Três Corações/MG, 19 de abril de 2018*

Assintura



**Fani Rose Moura**  
Presidente



**Eliana de Fátima Pereira Ferreira**  
Responsável por Benefícios